

João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS, aprovou e ~~ale~~ sanciona e promulga a seguinte lei |



Lei nº. 196 de 20 de Março de 1957

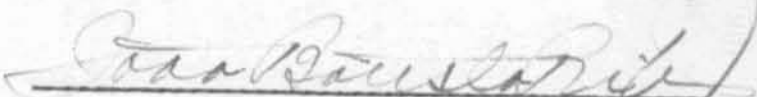
Que crie uma escola primaria na Fazenda Capoeirão, no distrito de Domélia:

Artº. 1º. - Fica criada a partir de 16 de Fevereiro de 1957, na Fazenda Capoeirão, distrito de Domélia, deste Município, de propriedade do Sr. Antonio Costa, uma escola mista com a denominação de "Escola Mista Municipal da Fazenda Capoeirão", que obedecerá na sua organização e funcionamento o regulamento previsto na lei Municipal nº. 173, de 3 de janeiro de 1955.

Artº. 2º. - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 24.000,00 que será coberto com parte do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

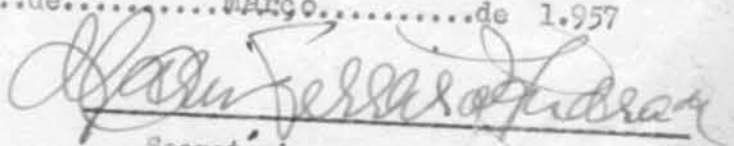
Artº. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 20 de Março de 1957.


João Batista Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 20 de Março de 1957


Secretário.